

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 06 DE MAIO DE 2015 • 804 • 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 381/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 960/2014, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de periculosidade no importe de 30%, sobre seu vencimento, estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PRISCILA SILVA FIETKOSKI	30449-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 382/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 7008/2015, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos à servidora CIRENE FERRAZ ALVES, Matrícula nº 22454-1, que exerce o cargo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único. A referida licença tem início em 01 de maio de 2015 e término em 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 383/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora DIVANIR DA LUZ DO NASCIMENTO, Matrícula nº 17493-0, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 384/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSANGELA DO ROCIO PAVIN, Matrícula nº 30465-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 385/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora EDNA MARIA DE SOUZA, Matrícula nº 23078-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de abril de 2015 a 14 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

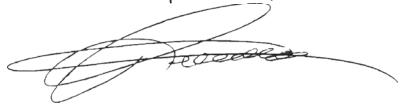
PORTARIA Nº 386/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora CASTURINA DO ROCIO DE OLIVEIRA ANDRADE, Matrícula nº 6106-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de maio de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

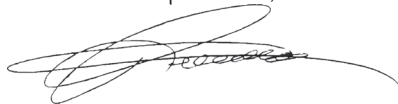
PORTARIA Nº 387/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ANA LUCIA FIDELIS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 10960-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de maio de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Tomada de Preços nº 012/2015.

ONDE CONSTA NO ITEM 3.2 DO EDITAL:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

h) Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou ou está desempenhando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo.

CONSIDERE-SE:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

h) Registro da Empresa no CRA (Conselho Regional de Administração);
l) Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou ou está desempenhando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA).

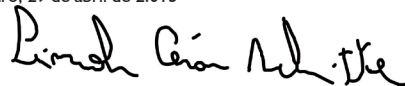
ONDE CONSTA NO ITEM 3.3 DO EDITAL:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

q) Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou ou está desempenhando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo.

CONSIDERE-SE:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

q) Registro da Empresa no CRA (Conselho Regional de Administração);
r) Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou ou está desempenhando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo, devidamente registrada no Conselho Regional de Administração (CRA) Atendendo o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a data da sessão pública de abertura dos envelopes relativa ao presente processo licitatório resta designada para as 14h00 (quatorze) horas do dia 02 de junho de 2015.

Castro, 29 de abril de 2015



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações